



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 175/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata a presente Lei, terão as seguintes classificação orçamentária:

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

188 - ENSINO REGULAR

06000.08421882.067 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS ESCOLAS NO MUNICÍPIO.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

06000.08421882.068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COLEÇÕES, ENCICLOPÉDIAS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O APRIMORAMENTO DO ENSINO.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$5.000,00

06000.08421883.034 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, QUADRAS ESCOLARES, OBJETIVANDO A EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

06000.08421883.035 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

Continuação da Lei nº 175/98

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0.0 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
- 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00

Art. 3º. Os Créditos Adicionais Especiais a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
- 185 - CRECHE
- 06000.08411853.022 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA POPULAÇÃO INFANTIL EM SUA PRIMEIRA FASE DE VIDA.

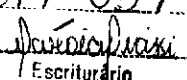
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00

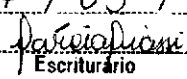
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 27 de maio de 1998.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Registrado no Livro n.º 03 |
| às Folhas 171 a 172v |
| Em 27 / 05 / 98 |
|  Escriturário |

| |
|---|
| Publicado no Quadro de Avisos |
| no Atrio da Prefeitura Municipal |
| de São Domingos do Norte. |
| Em 27 / 05 / 98 |
|  Escriturário |